



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

**EDITAL N° 018/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**

**PREÂMBULO**

O Município de Pedra Dourada, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, sediado à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/13 e suas alterações posteriores correspondentes.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA SESSÃO:** 12/04/2022

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 09:00 HORAS

**ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:** PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, N°20, BAIRRO CENTRO, PEDRA DOURADA-MG – CEP: 36.847-000

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

**1- DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Pedra Dourada-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP.

**2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:**

**2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

**2.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

**2.2.** As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada Setor de Licitações, a Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, Pedra Dourada – MG ou através do e-mail: [licitacao@pedradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedradourada.mg.gov.br).

**2.3.** O Município de Pedra Dourada não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

**2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (32) 3748-1004 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

**2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

### **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Muriaé/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

**3.1.2.** Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas,



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

**3.1.3.** O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

**3.1.4.** Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Muriaé: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

**3.2.** Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.3.** Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

**4- DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

**4.1.1.** Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

**4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:**



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**4.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

**4.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

**4.2.3.** Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma em cartório**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

**4.2.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

**4.2.4.** Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

**4.2.5.** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

**4.2.6.** Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar:

**4.2.6.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

**4.2.6.2.** Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame**.

**4.3.** Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

**4.4.** O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

**4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

**4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

**4.8.1.** O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

**4.8.2.** O saneamento poderá ocorrer desde que o pregoeiro não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

**4.8.3.** O Pregoeiro disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

**4.9.** O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.

#### **5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

**5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**5.3.** O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

**5.5.** Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

**5.5.1.** O município de Pedra Dourada não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

#### **6- PROPOSTA**



**6.1.** A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- j) Marca e Modelo dos itens.

**6.2.** Os valores deverão ser propostos com 02 (duas) casas decimais.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

**6.4.** Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/fornecimento do objeto.

**6.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

**6.6.** O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

**6.6.1.** As medidas adotas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**6.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

**7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.

**7.3.** O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

**7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

**7.7.** A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

**7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

**7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

**7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

**7.11.** De acordo com a conveniência, o pregoeiro poderá solicitar apresentação de amostra dos produtos ofertados pelo licitante vencedor, objetivando a verificação do atendimento as especificações contidas no Termo de Referência.

**7.11.1.** Os demais licitantes poderão acompanhar a verificação das amostras dos produtos.

**7.11.2.** Será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação das amostras pelo licitante vencedor, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



**7.11.3.** Nos casos de desaprovação das amostras dos produtos, o pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação, para realizar o fornecimento/execução do objeto.

## **8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do envelope de HABILITAÇÃO:

### **8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.  
b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;  
c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;  
d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;  
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

### **8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL**

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

**8.2.** Se os documentos relacionados no item **8.1.1.** tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessária a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

**8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.  
**8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

**8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

**8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

**8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

**8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

## **9- DOS RECURSOS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.



**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços.

**10.3.1.** A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

## **11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

**11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

**11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**11.3.1.** A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

**11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**11.4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

**11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.6.3.** Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**11.6.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuênciia do município.

**11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

## **12- DAS SANÇÕES**

**12.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.



**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.6.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

**13.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Pedra Dourada/MG, por escrito, por intermédio do pregoeiro ou através do telefone (32)3748-1004 e e-mail: [licitacao@pedradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedradourada.mg.gov.br), de 12:00 às 16:00 horas.

#### **14- DOS ANEXOS**

**14.1.** São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo da Proposta

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

#### **15- DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada, 24 de março de 2022.

---

Igor Rogério Moraes Silva  
Secretário Municipal de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**1- OBJETO:**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Pedra Dourada-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP.

**2- JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado.

**2.2.** A aquisição decorre da necessidade de realizar o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e correlatos, visando proporcionar o atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Pedra Dourada, para manter o bom funcionamento dos serviços públicos municipais, haja vista que os produtos são fundamentais para concretização dos serviços.

**3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO**

**3.1.** Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Adesivo de bolinha para convite (dourada, prata e branca), 15 cartelas de cada cor, cartela com 100 unidades cada cor.	CLT	100	51,18	5.118,00
2	Argola de metal com corrente para chaveiro.	UNID	1.500	0,80	1.200,00
3	Alfinetes de cabeça para mural. Caixa c/ 50 unidades.	CX	100	6,18	618,00
4	Alfinete cabeça redonda – caixa com 50 unidades.	CX	30	8,57	257,10
5	Alfinetes cabeça de aço niquelado – Caixa com 620 unidades.	CX	30	14,52	435,60



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

6	Agenda telefônica grande. Dimensão: 14,5 x 10,5	UNID	100	48,15	4.815,00
7	Apagador para quadro branco com estojo, 14,5 cm.	UNID	150	55,74	8.361,00
8	Apagador para quadro branco. Tamanho aproximado: 3 x 15 x 6 (C x L x A); peso aproximado de 60 g. Similar ou superior a Kaz.	UNID	50	16,06	803,00
9	Apontador retangular com caixinha/depósito; tamanho 6 cm; caixa com 24 unidades. Similar ou superior a LEO&LEO.	UNID	100	3,48	348,00
10	Algodão (rolo grande de 500g).	RL	50	27,89	1.394,50
11	Agenda 2022 Padrão diária.	UNID	500	35,12	17.560,00
12	Colchetes/bailarina nº 10, caixa com 72 unidade.	CX	100	13,44	1.344,00
13	Balão de soprar (amarelo, sortidos, branco, roxo, vermelho, laranja, marrom, azul, rosa, preto). Pct com 50 unid., similar ou superior a São Rock.	PCT	360	10,17	3.661,20
14	Balão bexiga canudo 260 SR – pacote com 50 unidades. Cores: laranja, vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, branco, preto, rosa, lilás e marrom.	PCT	100	24,27	2.427,00
15	Barbante Cru 500g 8/16 fios – Rolo de 410 m.	RL	100	26,17	2.617,00
16	Borracha escolar com látex natural pequena N 40 - cor branca. Caixa com 40 unidades. Similar ou superior a Mercur.	CX	200	34,09	6.818,00
17	Borracha escolar com látex natural pequena N 60 - cor branca. Caixa com 60 unidades. Similar ou superior a Mercur.	CX	200	37,05	7.410,00
18	Bola de isopor 90mm. Pacote com 12 unidades.	PCT	50	61,66	3.083,00
19	Bola de isopor 70mm. Pacote com 25 unidades.	PCT	50	68,50	3.425,00
20	Bola de isopor 50mm. Pacote com 50 unidades.	PCT	50	1,74	87,00
21	Bola de isopor 25mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	50	0,30	15,00
22	Caderno brochura de desenho e cartografia (275 mm x 200 mm) sem pauta, 48 folhas. Pct com 10 Unid.	PCT	100	69,99	6.999,00
23	Caderno Brochura grande (200 mm X 275 mm), com 60 folhas com pauta. Similar ou superior a Credeal e Foroni.	UNID	800	14,59	11.672,00
24	Caderno Brochura pequeno (140 mm X 202 mm), de 48 folhas. Similar ou superior a Credeal ou Foroni.	UNID	800	9,14	7.312,00
25	Caderno de 10 matérias de 200 folhas (200 mm X 275 mm)	UNID	500	35,26	17.630,00
26	Caderno brochura com linhas, pequeno, sem espiral de 45 folhas com pauta.	UNID	600	4,00	2.400,00
27	Caderno brochura com linhas formato 140mm X 200mm. 96 folhas, pacote com 20 unid.	PCT	200	113,41	22.682,00
28	Caderno de capa dura costurado grande (200 mm X 275 mm) de 96 folhas.	UNID	200	14,59	2.918,00
29	Caderno de capa dura costurado pequeno (140 mm X 202 mm) de 96 folhas.	UNID	150	7,25	1.087,50



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

30	Caneta Esferográfica nas cores: azul (ponta fina de 0.8 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100	65,43	6.543,00
31	Caneta Esferográfica nas cores: azul (ponta média de 1.0 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100	1,89	189,00
32	Carimbo para correção de diversas atividades (DIVERSOS).	UNID	50	22,24	1.112,00
33	Corretivo de fita, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a JOCAR OFFICE.	CX	100	102,12	10.212,00
34	Cotonetes caixa com 75 unidades.	CX	50	2,88	144,00
35	Caneta marca texto fluorescente, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a Faber Castel.	CX	100	26,17	2.617,00
36	Caneta de escrita permanente PRETA (ponta fina). Similar ou superior a BIC.	CX	200	8,62	1.724,00
37	Canetinhas grande 12 cores. Pacote c/ 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL.	PCT	600	11,85	7.110,00
38	Canetinha Hidrográfica – Kit com 12 cores. Similar ou superior a Maripel, Maped ou Faber Castel	KIT	100	14,25	1.425,00
39	Canudo de plástico grosso pacote com 400 unid.	PCT	60	28,59	1.715,40
40	Cartolina (branca e vermelha).	UNID	800	1,45	1.160,00
41	Cartolina pacote com 100 unid. nas cores (azul, verde, amarela, lilás, rosa e marrom).	PCT	150	97,97	14.695,50
42	Clipes (8/0 - 6/0), caixa de 500g.	CX	100	37,62	3.762,00
43	Clipes (4/0 – 2/0 -1/0), caixa de 500g.	CX	100	35,35	3.535,00
44	Clipes colorido grande. Caixa com 100 unidades.	CX	50	18,70	935,00
45	Clipes colorido médio. Caixa com 100 unidades.	CX	100	7,45	745,00
46	Cola alto relevo vidro 3D - pequena – cores variadas. Similar ou superior a ACRILEX.	UNID	200	8,92	1.784,00
47	Cola branca (pequena) 40G.	UNID	1500	3,16	4.740,00
48	Cola branca (um litro). Similar ou superior a TENAZ.	UNID	100	27,11	2.711,00
49	Cola com glitter (sortidas) de 35g. caixa com 06 unidades cada. Similar ou superior a ACRILEX.	CX	100	33,15	3.315,00
50	Cola de isopor e EVA de 90g. Similar ou superior a tenaz, Frama e Piratininga.	UNID	500	5,80	2.900,00
51	Cola de isopor e EVA (pequena) de 40g. Similar ou superior a Tenaz, Frama e Piratininga	UNID	200	5,80	1.160,00
52	Cola instantânea de 100 g.	UNID	100	42,02	4.202,00
53	Cola branca (pequena) 90g. Similar ou superior a TENAZ.	UNID	1.500	4,88	7.320,00
54	Cola de E.V. A (01 litro / unidade).	UNID	30	42,16	1.264,80
55	Cola com gliter colorida – Caixa com 6 tubos de 25 g cada.	CX	120	15,84	1.900,80
56	Colchetes nº10, caixa com 70 unid.	CX	100	27,70	2.770,00
57	Capa para encadernação A4.	UNID	400	2,22	888,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

58	Calculadora de mesa, calculadora eletrônica, 8 dígitos, legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia, bateria e solar, autodesliga, inclinação de visor. Dimensão aprox.: Alt. 13,2cm x Larg. 10,5cm.	UNID	100	40,56	4.056,00
59	Calculadora Eletrônica KK – 8985 A – Auto Power Off	UNID	50	35,05	1.752,50
60	Cortador circular para EVA.	UNID	100	70,41	7.041,00
61	Caixa organizadora plástica 50 litros com tampa e travas.	UNID	60	177,88	10.672,80
62	Furador de EVA (borboleta, anjo, tartaruga, gato, sapo, coração, menino e menina, folha, laço, estrela, pato e peixe. (01 de cada).	UNID	100	59,51	5.951,00
63	Diário de classe Bimestral SG68 - 8 folhas.	UNID	300	25,59	7.677,00
64	Diário de Classe Ensino Fundamental 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> Série – Nível I – (REMG – 13) – 20 folhas	UNID	300	24,04	7.212,00
65	Fita adesiva durex colorida (10m x 12mm) – azul, amarelo, preto e vermelho.	UNID	500	2,37	1.185,00
66	Durex grande transparente fino 12mm x 40m.	UNID	100	2,89	289,00
67	Durex pequeno transparente fino 12mm x 30m.	UNID	100	4,34	434,00
68	Elástico látex Amarelo nº 18 – pacote com 1000 gramas.	PCT	30	42,16	1.264,80
69	E. V. A. com estampas variadas (flores, estrelas, listras, animais, coração, bolinhas), PCT com 10 unidades.	UNID	2000	5,38	10.760,00
70	E.V.A. liso - 40 X 60 cm - (branco, vermelho, azul escuro, azul, rosa BB, pink, lilás, cinza escuro e claro, preto, rosa escuro, verde claro, amarelo, lilás, rosa, marrom, bege, laranja, roxo, verde escuro), pacote com 10 unid de cada.	PCT	300	64,57	19.371,00
71	E.V.A. liso - 40 X 48 cm - (branco, vermelho, azul escuro, azul, rosa BB, pink, lilás, cinza escuro e claro, preto, rosa escuro, verde claro, amarelo, lilás, rosa, marrom, bege, laranja, roxo, verde escuro), pacote com 10 unid de cada.	PCT	200	44,62	8.924,00
72	E.V.A com glitter (amarelo, verde, rosa, roxo, dourado, prata, azul claro, laranja, branco, preto, dourado, prateado), pacote com 10 unidades cada.	PCT	300	61,06	18.318,00
73	E. V. A felpudo (cores sortidas).	UNID	300	7,61	2.283,00
74	Envelopes pardo e branco (grande), medindo 22X32cm, caixa com 250 unid. cada.	CX	200	110,33	22.066,00
75	Envelopes pardo e branco (médio), medindo 17X25cm, caixa com 250 unid. Cada.	CX	200	102,85	20.570,00
76	Envelope para visita – tamanho: 72 X 108 mm – Cor Verde	UNID	2.000	0,46	920,00
77	Envelope plástico fino para pasta catálogo A4 – 4 furos – embalagem com 100 unid.	EMB	50	37,36	1.868,00
78	Etiquetas 50mm x 100mm, branca, caixa com 25 unid.	CX	50	30,61	1.530,50
79	Espiral para encadernação A4.	UNID	200	1,23	246,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

80	Espiral para encadernação tamanho médio. Pacote com 400 unidades cada.	PCT	5	131,15	655,75
81	Espiral para encadernação tamanho grande. Pacote com 400 unidades cada.	PCT	5	152,64	763,20
82	Lamina para estilete - lamina para estilete; em aço em carbono; medindo 9mm.	UNID	360	1,60	576,00
83	Estilete com lâmina de 18 mm – MP 451. Similar ou superior a Masterprint.	UNID	150	3,76	564,00
84	Fita Adesiva Kraft Crepado 0,50 mm X 50 M - 432.	UNID	200	30,07	6.014,00
85	Furador de EVA em formato de alicate	UNID	20	24,59	491,80
86	Furador decorativo, grande.	UNID	40	59,51	2.380,40
87	Fita Corretiva; Tamanho: 5mm X 6M;	UNID	150	19,01	2.851,50
88	Fita crepe 18mmx50mt.	RL	100	6,28	628,00
89	Pasta Fichário com 4 furos.	UNID	100	61,65	6.165,00
90	Fita dupla face larga 50 mm X 30M.	UNID	200	12,12	2.424,00
91	Fita dupla face – 24 mm X 30 M	UNID	120	18,76	2.251,20
92	Fita dupla face – 45 mm X 30 M	UNID	100	36,06	3.606,00
93	Fita Adesiva Transparente Acrílica 45 mm X 100m – Rolo de 100 metros.	RL	300	15,55	4.665,00
94	Fita Adesiva Transparente 12 mm X 50 m – Rolo de 50m.	RL	300	3,81	1.143,00
95	Fita Adesiva Larga Marrom 45 mm X 100m – Rolo de 100 metros.	RL	300	15,56	4.668,00
96	Rolo de fitilho 16 mm X 50m (cores variadas)	RL	100	5,67	567,00
97	Rolo de fitilho 5 mm X 50m (cores variadas)	RL	100	2,76	276,00
98	Rolo de fitilho 21 mm X 50m (cores variadas)	RL	100	5,38	538,00
99	Fita de cetim nº 5 – 22 mm - cores sortidas – Rolo de 50 metros.	RL	50	18,32	916,00
100	Fita de cetim nº 2 – 10 mm - cores sortidas - Rolo de 50 metros.	RL	50	18,32	916,00
101	Filtro de linha com 6 tomadas.	UNID	20	62,41	1.248,20
102	Fichário Versátil p/ papel Ofício e A4 – Capa em PVC Cristal; com 4 argolas; 265 mm X 335 mm.	UNID	50	61,65	3.082,50
103	Gizão de cera, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL.	CX	150	8,57	1.285,50
104	Adaptador de tomada (T)	UNID	200	14,99	2.998,00
105	Giz de cera pequeno caixa com 12.	CX	800	3,47	2.776,00
106	Grampeador Boss, resistente, alta durabilidade, grampeia até 30 folhas. Usa grampos 24/6 ou 26/6. Similar ou superior a JOCAR OFFICE.	UNID	150	61,06	9.159,00
107	Grampeador para madeira grande, similar ou superior a JOCAR OFFICE.	UNID	20	46,21	924,20



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>108</b>	Glitter, pacote de 200 gramas; cores diversas.	PCT	1000	24,70	24.700,00
<b>109</b>	Grampos 26/06, caixa com 5.000 unidades.	CX	150	92,16	13.824,00
<b>110</b>	Grampos 23/8, caixa com 5.000 unidades.	CX	50	40,71	2.035,50
<b>111</b>	Grampos 23/10, caixa com 5.000 unidades.	CX	50	49,43	2.471,50
<b>112</b>	Grampos 23/13, caixa com 5.000 unidades.	CX	50	55,25	2.762,50
<b>113</b>	Grampos 106/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	50	22,33	1.116,50
<b>114</b>	Grampos 106/8, caixa com 5.000 unidades.	CX	50	26,76	1.338,00
<b>115</b>	Grampos para grampeador de madeira, similar ou superior a JOCAR OFFICE. Caixa com 1000 un.	CX	20	31,55	631,00
<b>116</b>	Isopor (folha: 10 mm)	UNID	200	11,63	2.326,00
<b>117</b>	Isopor (folha: 20 mm)	UNID	200	8,99	1.798,00
<b>118</b>	Isopor (folha: 40 mm)	UNID	200	16,86	3.372,00
<b>119</b>	Isopor (bola: 35mm)	UNID	200	0,44	88,00
<b>120</b>	Isopor (bola: 50mm)	UNID	200	1,74	348,00
<b>121</b>	Isopor (bola:75mm)	UNID	200	2,61	522,00
<b>122</b>	Isopor (bola: 90mm,)	UNID	200	2,85	570,00
<b>123</b>	Isopor (bola: 15mm)	UNID	200	0,29	58,00
<b>124</b>	Isopor (bola: 100mm)	UNID	200	4,65	930,00
<b>125</b>	Isopor (bola: 200mm)	UNID	200	12,65	2.530,00
<b>126</b>	Isopor (bola: 250mm)	UNID	200	17,44	3.488,00
<b>127</b>	Isopor (bola: 150mm)	UNID	200	4,18	836,00
<b>128</b>	Isopor oco no formato de ovo de páscoa de 250 gm.	UNID	200	7,46	1.492,00
<b>129</b>	Imã redondo de 12 mm – pacote com 50 unidades.	PCT	50	6,78	339,00
<b>130</b>	Manta magnética Imã de geladeira 4 mm – 20 X 30 cm - Folha	Flaconete	50	8,11	405,50
<b>131</b>	Lã (vermelho, amarelo, azul, roxo, rosa). Rolo de 40g, 06 de cada cor.	RL	150	8,12	1.218,00
<b>132</b>	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL.	CX	600	15,41	9.246,00
<b>133</b>	Lápis de escrever preto, caixa com 144 unidades. Similar ou superior a LEO&LEO.	CX	300	68,19	20.457,00
<b>134</b>	Lastex – rolo de 10 metros.	RL	50	1,67	83,50
<b>135</b>	Lantejoulas para fantasias/artesanato (cores sortidas) – 6 mm – Pacote com aproximadamente 21.100 peças	PCT	100	53,79	5.379,00
<b>136</b>	Lantejoulas especial estrelinhas sortidas – pacote com 1000.	PCT	100	13,36	1.336,00
<b>137</b>	Lã 100 g – 200 m (cores variadas)	UNID	100	17,10	1.710,00
<b>138</b>	Massa de modelar. Similar ou superior a LEO&LEO.	CX	1.300	8,36	10.868,00
<b>139</b>	Marcador para retroprojetor ponta dupla.	UNID	100	6,39	639,00
<b>140</b>	Macarrão de isopor.	UNID	100	15,85	1.585,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>141</b>	Massa para biscuit.	KG	50	31,67	1.583,50
<b>142</b>	Olhinhos adesivos para EVA 15, 07, 12 e 18 mm – Kit de 50 olhinhos de cada	KIT	200	42,48	8.496,00
<b>143</b>	Purpurina (dourada, prata, verde, vermelha, amarela, azul, roxa, laranja, rosa, branca, preta). 1 kg de cada cor.	KG	50	143,22	7.161,00
<b>144</b>	Palito de churrasco de bambu – 24 cm X 4 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	10,03	1.504,50
<b>145</b>	Palito de churrasco de bambu – 30 cm X 4 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	13,08	1.962,00
<b>144</b>	Palito de picolé ponta redonda - natural. Pacote com 50 unidades.	PCT	150	7,63	1.144,50
<b>145</b>	PAPEL SULFITE A4 – 75 g – 210 X 297 mm – caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada - total por caixa: (5000 folhas)	CX	370	215,00	79.550,00
<b>146</b>	Papel A4 (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo) (20 pacotes de cada cor)	PCT	150	13,66	2.049,00
<b>147</b>	Papel camurça (branco, verde folha, rosa, vermelho, amarelo, laranja, lilás, roxo, azul claro, preto marrom) – Pacote com 15 unidades de cada cor.	PCT	120	2,02	242,40
<b>148</b>	Papel Adesivo Contact rolo de 45 cm X 25m.	RL	40	103,96	4.158,40
<b>149</b>	Papel Adesivo Contact Madeira rolo de 10 m.	RL	40	157,03	6.281,20
<b>150</b>	Papel Adesivo Contact colorido (rosa, salmão, azul, verde, vermelho e bege) - 01 rolo de 10 m de cada cor)	RL	30	119,95	3.598,50
<b>151</b>	Papel cartão (vermelho, preto, azul escuro, amarelo, rosa e verde) – pacote com 10 unidades de cada cor.	PCT	50	21,66	1.083,00
<b>152</b>	Perfuradora para encadernação A4 com capacidade de 15 folhas para espiral simples.	UNID	3	1.003,26	3.009,78
<b>153</b>	Perfurador de papel metal grande 40 fls. Possui estrutura metálica, margeador plástico, 2 pinos perfuradores e molas em aço.	UNID	8	125,77	1.006,16
<b>154</b>	Plástico transparente (rolo) com 25 m	RL	20	116,17	2.323,40
<b>155</b>	Papel color set 110gr 48x66cm – pacote c/10 cores sortidas.	PCT	40	18,46	738,40
<b>156</b>	Papel Almaço Quadriculado 1x1 cm – Pacote com 16 folhas.	PCT	40	7,41	296,40
<b>157</b>	Papel fotográfico adesivo (embalagem com 20 unid.)	PCT	50	45,28	2.264,00
<b>158</b>	Papel fotográfico auto adesivo 180g, A4, pacote com 50 folhas.	PCT	50	45,28	2.264,00
<b>159</b>	Papel sulfite chameguinho (azul, verde, amarelo e rosa) pacote com 100 unidades.	PCT	50	16,01	800,50
<b>160</b>	Papel laminado (cores diversas)	UNID	100	3,55	355,00
<b>161</b>	Papel Micro Ondulado 48 cm X 80 cm. Cores: azul, vermelho, verde, laranja e rosa. Pacote com 10 folhas.	PCT	100	52,74	5.274,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

162	Caixa para Arquivo Morto, feita de papelão ondulado, nas seguintes dimensões: 25 cm X 36 cm X 13 cm	UNID	300	10,48	3.144,00
163	Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 60cm x 150m.	RL	10	164,65	1.646,50
164	Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 120cm x 300m .	RL	10	784,40	7.844,00
165	Bobina Embalagem Papel Kraft Natural 80g 40cm x 140m.	RL	10	128,86	1.288,60
166	Papel vegetal (210 x297 mm), pacote com 50 folhas.	PCT	10	33,10	331,00
167	Papel vergê A4 180g, (bege, rosa e azul), Pacote com 20 unidades cada.	PCT	220	31,37	6.901,40
168	Papel Transfer Laser Folhas A4 – Kit com 100 unidades	KIT	50	68,87	3.443,50
169	Papel celofane nas cores azul, vermelho, branco, verde, amarelo, estampado.	UNID	500	2,06	1.030,00
170	Papel crepom nas cores: verde escuro, roxo, amarelo, azul claro, verde claro, vermelho e preto – Dimensão: 200 X 48 cm.	UNID	500	2,43	1.215,00
171	Pasta catálogo (fotos) com 50 plásticos.	UNID	250	23,28	5.820,00
172	Pen drive de 16 gb (original).	UNID	200	51,06	10.212,00
173	Plástico para pasta catálogo com 4 furos.	UNID	600	0,72	432,00
174	Pincel hidrocor ponta de pincel – Kit com 12 cores variadas.	KIT	150	12,05	1.807,50
175	Pilot Color 850 jr – Cores: azul, verde, vermelho e preto.	UNID	700	5,31	3.717,00
176	Pincel hidrocor ponta dupla + super fina – Kit com 12 cores variadas.	KIT	100	19,46	1.946,00
177	Pincel para quadro branco com refil recarregável, ponta redonda, (preto, azul,vermelho) , caixa com 12 unid.	CX	100	74,11	7.411,00
178	Pilha AA.	UNID	500	1,48	740,00
179	pilha AAA.	UNID	500	4,29	2.145,00
180	Pincel para pintura nº 6 - pacote com 12 unid.	UNID	120	20,21	2.425,20
181	Pincel para pintura nº 8 - pacote com 12 unid.	UNID	120	23,11	2.773,20
182	Pincel para pintura nº 10 - pacote com 12 Unid.	UNID	120	5,67	680,40
183	Pincel para pintura nº 14 - pacote com 12 unid.	UNID	120	26,17	3.140,40
184	Pincel para pintura nº 16 - pacote com 12 Unid.	UNID	120	8,43	1.011,60
185	Pincel para pintura nº 7 18 - pacote com 12 unid.	UNID	120	9,30	1.116,00
186	Pincel arredondado para pintura RF 121-16.	UNID	470	2,99	1.405,30
187	Pincel arredondado para pintura RF 121-08	UNID	20	1,94	38,80
188	Pincel chato de cabo longo para pintura 815-18	UNID	150	10,38	1.557,00
189	Pincel chato de cabo longo para pintura 815-14	UNID	150	8,00	1.200,00
190	Pincel chato de cabo longo para pintura 815-06	UNID	150	5,12	768,00
191	Pasta transparente com divisória. Tamanho ofício. Similar ou superior a DELLO.	UNID	60	32,94	1.976,40
192	Pasta para documento com presilha.	UNID	5	4,19	20,95



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

193	Pasta plástica pp com elástico (cores variadas)	UNID	10	9,88	98,80
194	Pasta com elástico transparente, feita de polipropileno, formato A4	UNID	250	5,63	1.407,50
195	Pasta com aba elástico transparente, feita de polipropileno, formato Ofício, 40 mm.	UNID	300	9,79	2.937,00
196	Pasta Arquivo Morto Suspensa. Caixa com 50 unidades cada.	CX	77	163,92	12.621,84
197	Pasta preta catálogo com 50 envelopes; dimensões: 240 mm x 330 mm	UNID	250	28,35	7.087,50
198	Pistola de cola quente (pequena)	UNID	20	27,61	552,20
199	Pistola de cola quente (grande)	UNID	20	61,06	1.221,20
200	Prato de papelão grande nº 9.	UNID	200	2,05	410,00
201	Refil de cola quente grande.	UNID	150	2,25	337,50
202	Refil de cola quente pequena.	UNID	150	1,42	213,00
203	Régua de plástico 50 cm.	UNID	50	9,01	450,50
204	Régua de plástico 100 cm.	UNID	50	24,57	1.228,50
205	Régua de plástico 30cm.	UNID	100	2,30	230,00
206	Rolo de Lastex 10 m.	RL	30	1,25	37,50
207	Sacolinha de chup-chup – 5 cm X 23 cm - Pacote com 1000 unidades.	PCT	20	20,75	415,00
208	Saco plástico ZIP LOOCK HERMÉTICO 85x12,5cm nº4.	BEM	30	0,48	14,40
209	Suporte pra durex pequeno.	UNID	15	19,32	289,80
210	Suporte pra durex grande.	UNID	15	42,89	643,35
211	Tachinha 10 – caixa com 100 unidades.	CX	10	14,71	147,10
212	Tesoura de picotar PI- 9.	UNID	30	81,88	2.456,40
213	Tesoura grande 25cm.	UNID	50	33,32	1.666,00
214	Tesoura pequena, cabo de plástico sem ponta, caixa com 24 unidades.	CX	150	113,84	17.076,00
215	Tinta especial para recarregar pincel de quadro branco (preto, azul, vermelho). Similar ou superior a RADEX. 1 litro	LT	10	232,64	2.326,40
216	Tinta para tecido (tinta para pintar 3D) cores variadas. Embalagem de 35 ml.	UNID	100	7,79	779,00
217	Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (05cx-vermelho, 05cx - laranja, 05cx -roxo, 05cx -preto, 05cx - amarelo). Similar ou superior a ACRILEX, Maripel e Pira.	CCX	150	40,59	6.088,50
218	Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (05cx-azul claro, 05cx – verde escuro, 05cx –verde claro, 05cx - branco). Similar ou superior a ACRILEX.	CX	90	40,86	3.677,40
219	Tinta líquida para pintura facial - caixa com 12 unidades de 15 ml cada. Cores variadas.	CX	30	60,92	1.827,60



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>220</b>	Visor de pasta suspensa KRAFT.	UNID	250	0,38	95,00
<b>221</b>	Bloco de anotações sem pauta, tamanho: 200 X 273 mm, serralhado, Talão: Papel Offset (56g/m <sup>2</sup> ), 50 folhas.	UNID	100	11,92	1.192,00
<b>222</b>	Bloco de anotações com pauta, tamanho: 200 X 273 mm, serralhado, Talão: Papel Offset (56g/m <sup>2</sup> ), 50 folhas.	UNID	100	11,92	1.192,00
<b>223</b>	Cadernos de Ata. 100 folhas.	UNID	30	16,57	497,10
<b>224</b>	Bloco autoadesivo (grande) _ POST-IT ou SIMILAR.	UNID	150	22,01	3.301,50
<b>225</b>	Bloco autoadesivo (médio) _ POST-IT ou SIMILAR.	UNID	150	14,97	2.245,50
<b>226</b>	Bloco autoadesivo (pequeno) _ POST-IT ou SIMILAR.	UNID	150	11,93	1.789,50
<b>227</b>	Porta caneta de mesa.	UNID	20	20,86	417,20
<b>228</b>	Prancheta MDF A4 com prendedor.	UNID	100	13,93	1.393,00
<b>229</b>	Papel pardo Natural 80 gsm; 1,20mx 200m.	RL	50	354,40	17.720,00
<b>230</b>	Pilha bateria CR3032 3v.	UNID	50	60,28	3.014,00
<b>231</b>	Caixa de arquivos mortos papelão ofício pacote com 25 unidade. Medidas: 340 x 240 x 135mm.	PCT	50	119,80	5.990,00
<b>232</b>	Pasta Cartão Duplex com grampo plástico. Pacote com 20 unidades.	PCT	100	47,90	4.790,00
<b>233</b>	Formulário continuo LAB02 recibo pagamento com 2 vias – verde – caixa com 2.000 jogos – chies – fornecido em caixa com 2.000 jogos contínuos; papel apergaminhado 63G/M2 - carbono – tamanho padrão: 240 x 140mm.	CX	100	437,59	43.759,00
<b>234</b>	Pasta Classificadora Cartão Duplo - Gramatura 480G/M <sup>2</sup> - Acompanha: 10 Grampos Plásticos Estendidos (PP) - Pacote com 10 unidades	PCT	200	131,85	26.370,00
<b>235</b>	Extensão de 10 metros com 3 pinos sem ser circular.	UNID	30	26,46	793,80
<b>236</b>	“T” com três pinos	UNID	100	6,68	668,00
<b>237</b>	Tesoura Escolar Multiuso pequena, cabo colorido, MP 501. Similar ou superior a Masterprint.	UNID	200	5,59	1.118,00
<b>238</b>	Tesoura Escritório Multiuso em inox 19,5 cm.	UNID	100	11,32	1.132,00
<b>239</b>	Tesoura Grande 8 polegadas – Similar ou superior a Stainless Stell ou Tramontina	UNID	50	27,64	1.382,00
<b>240</b>	Tinta para Carimbo Automático – 40 ml – Cores: azul ou preto.	UNID	100	5,92	592,00
<b>241</b>	Tinta para Almofada de Carimbo – 40 ml – nas cores: Azul ou preto.	UNID	100	7,56	756,00
<b>242</b>	Caneta Esferográfica nas cores: preto (ponta fina de 0.8 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100	65,43	6.543,00
<b>243</b>	Caneta Esferográfica nas cores: vermelho (ponta fina de 0.8 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100	65,43	6.543,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>244</b>	Caneta Esferográfica nas cores: vermelha (ponta média de 1.0 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100	1,89	189,00
<b>245</b>	Caneta Esferográfica nas cores: preta (ponta média de 1.0 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100	1,89	189,00
<b>246</b>	Frasco Pulverizador / Borrifador 500ml.	UNID	100	10,54	1.054,00
<b>247</b>	Tinta especial para recarregar marcador de quadro branco - 1 litro – Cores: azul, preto e vermelho.	UNID	100	129,40	12.940,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>					<b>1.006.744,23</b>

#### **4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

**4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### **5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**5.1.** O objeto deste instrumento será aceito apenas se for entregue dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

**5.2.** O produto será entregue após Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração em local pré-determinado, no perímetro urbano ou rural do Município de Pedra Dourada-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da OF.

**5.3..** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

**5.4.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser adquiridos em uma única parcela, devendo haver fornecimentos parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.4.1.** É vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução do objeto.

#### **6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.2. São obrigações do município:**

I – Informar os locais e quantidades referente a execução do objeto;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;

IV – Realizar a retirada dos produtos no horário comercial, respeitando as normas de segurança pertinentes.

**7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**7.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

**7.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## **8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **9- DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**9.1.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**9.1.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**9.1.2.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

## **10- CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

**10.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

**10.3.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Pedra Dourada, 24 de março de 2022.

---

Igor Rogério Moraes Silva  
Secretário Municipal de Administração



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**ANEXO II**

LOCAL, XX de XXXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n° xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxx, para representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxx, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**ANEXO III**

A empresa xxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensa de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**  
**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**ANEXO IV**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nºxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**ANEXO V**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nºxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xxxxxxxxxx, xx dexxxxxxxxxx dexxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

**OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**ANEXO VI**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Pedra Dourada-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP.

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE;**

**E-MAIL:**

**NOME DO BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

**OPERAÇÃO:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo de bolinha para convite (dourada, prata e branca), 15 cartelas de cada cor, cartela com 100 unidades cada cor.	CLT	100			
2	Argola de metal com corrente para chaveiro.	UNID	1.500			
3	Alfinetes de cabeça para mural. Caixa c/ 50 unidades.	CX	100			
4	Alfinete cabeça redonda – caixa com 50 unidades.	CX	30			
5	Alfinetes cabeça de aço niquelado – Caixa com 620 unidades.	CX	30			
6	Agenda telefônica grande. Dimensão: 14,5 x 10,5	UNID	100			
7	Apagador para quadro branco com estojo, 14,5 cm.	UNID	150			
8	Apagador para quadro branco. Tamanho aproximado: 3 x 15 x 6 (C x L x A); peso aproximado de 60 g. Similar ou superior a Kaz.	UNID	50			
9	Apontador retangular com caixinha/depósito; tamanho 6 cm; caixa com 24 unidades. Similar ou superior a LEO&LEO.	UNID	100			
10	Algodão (rolo grande de 500g).	RL	50			
11	Agenda 2022 Padrão diária.	UNID	500			
12	Colchete/bailarina nº 10, caixa com 72 unidade.	CX	100			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

13	Balão de soprar (amarelo, sortidos, branco, roxo, vermelho, laranja, marrom, azul, rosa, preto). Pct com 50 unid., similar ou superior a São Rock.	PCT	360			
14	Balão bexiga canudo 260 SR – pacote com 50 unidades. Cores: laranja, vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, branco, preto, rosa, lilás e marrom.	PCT	100			
15	Barbante Cru 500g 8/16 fios – Rolo de 410 m.	RL	100			
16	Borracha escolar com látex natural pequena N 40 - cor branca. Caixa com 40 unidades. Similar ou superior a Mercur.	CX	200			
17	Borracha escolar com látex natural pequena N 60 - cor branca. Caixa com 60 unidades. Similar ou superior a Mercur.	CX	200			
18	Bola de isopor 90mm. Pacote com 12 unidades.	PCT	50			
19	Bola de isopor 70mm. Pacote com 25 unidades.	PCT	50			
20	Bola de isopor 50mm. Pacote com 50 unidades.	PCT	50			
21	Bola de isopor 25mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	50			
22	Caderno brochura de desenho e cartografia (275 mm x 200 mm) sem pauta, 48 folhas. Pct com 10 Unid.	PCT	100			
23	Caderno Brochura grande (200 mm X 275 mm), com 60 folhas com pauta. Similar ou superior a Credeal e Foroni.	UNID	800			
24	Caderno Brochura pequeno (140 mm X 202 mm), de 48 folhas. Similar ou superior a Credeal ou Foroni.	UNID	800			
25	Caderno de 10 matérias de 200 folhas (200 mm X 275 mm)	UNID	500			
26	Caderno brochura com linhas, pequeno, sem espiral de 45 folhas com pauta.	UNID	600			
27	Caderno brochura com linhas formato 140mm X 200mm. 96 folhas, pacote com 20 unid.	PCT	200			
28	Caderno de capa dura costurado grande (200 mm X 275 mm) de 96 folhas.	UNID	200			
29	Caderno de capa dura costurado pequeno (140 mm X 202 mm) de 96 folhas.	UNID	150			
30	Caneta Esferográfica nas cores: azul (ponta fina de 0.8 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100			
31	Caneta Esferográfica nas cores: azul (ponta média de 1.0 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100			
32	Carimbo para correção de diversas atividades (DIVERSOS).	UNID	50			
33	Corretivo de fita, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a JOCAR OFFICE.	CX	100			
34	Cotonetes caixa com 75 unidades.	CX	50			
35	Caneta marca texto fluorescente, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a Faber Castel.	CX	100			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

36	Caneta de escrita permanente PRETA (ponta fina). Similar ou superior a BIC.	CX	200			
37	Canetinhas grande 12 cores. Pacote c/ 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL.	PCT	600			
38	Canetinha Hidrográfica – Kit com 12 cores. Similar ou superior a Maripel, Maped ou Faber Castel	KIT	100			
39	Canudo de plástico grosso pacote com 400 unid.	PCT	60			
40	Cartolina (branca e vermelha).	UNID	800			
41	Cartolina pacote com 100 unid. nas cores (azul, verde, amarela, lilás, rosa e marrom).	PCT	150			
42	Clipes (8/0 - 6/0), caixa de 500g.	CX	100			
43	Clipes (4/0 – 2/0 -1/0), caixa de 500g.	CX	100			
44	Clipes colorido grande. Caixa com 100 unidades.	CX	50			
45	Clipes colorido médio. Caixa com 100 unidades.	CX	100			
46	Cola alto relevo vidro 3D - pequena – cores variadas. Similar ou superior a ACRILEX.	UNID	200			
47	Cola branca (pequena) 40G.	UNID	1500			
48	Cola branca (um litro). Similar ou superior a TENAZ.	UNID	100			
49	Cola com glitter (sortidas) de 35g. caixa com 06 unidades cada. Similar ou superior a ACRILEX.	CX	100			
50	Cola de isopor e EVA de 90g. Similar ou superior a tenaz, Frama e Piratininga.	UNID	500			
51	Cola de isopor e EVA (pequena) de 40g. Similar ou superior a Tenaz, Frama e Piratininga	UNID	200			
52	Cola instantânea de 100 g.	UNID	100			
53	Cola branca (pequena) 90g. Similar ou superior a TENAZ.	UNID	1.500			
54	Cola de E.V. A (01 litro / unidade).	UNID	30			
55	Cola com gliter colorida – Caixa com 6 tubos de 25 g cada.	CX	120			
56	Colchetes nº10, caixa com 70 unid.	CX	100			
57	Capa para encadernação A4.	UNID	400			
58	Calculadora de mesa, calculadora eletrônica, 8 dígitos, legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia, bateria e solar, autodesliga, inclinação de visor. Dimensão aprox.: Alt. 13,2cm x Larg. 10.5cm.	UNID	100			
59	Calculadora Eletrônica KK – 8985 A – Auto Power Off	UNID	50			
60	Cortador circular para EVA.	UNID	100			
61	Caixa organizadora plástica 50 litros com tampa e travas.	UNID	60			
62	Furador de EVA (borboleta, anjo, tartaruga, gato, sapo, coração, menino e menina, folha, laço, estrela, pato e peixe. (01 de cada).	UNID	100			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>63</b>	Diário de classe Bimestral SG68 - 8 folhas.	UNID	300			
<b>64</b>	Diário de Classe Ensino Fundamental 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> Série – Nível I – (REMG – 13) – 20 folhas	UNID	300			
<b>65</b>	Fita adesiva durex colorida (10m x 12mm) – azul, amarelo, preto e vermelho.	UNID	500			
<b>66</b>	Durex grande transparente fino 12mm x 40m.	UNID	100			
<b>67</b>	Durex pequeno transparente fino 12mm x 30m.	UNID	100			
<b>68</b>	Elástico látex Amarelo nº 18 – pacote com 1000 gramas.	PCT	30			
<b>69</b>	E. V. A. com estampas variadas (flores, estrelas, listras, animais, coração, bolinhas), PCT com 10 unidades.	UNID	2000			
<b>70</b>	E.V.A. liso - 40 X 60 cm - (branco, vermelho, azul escuro, azul, rosa BB, pink, lilás, cinza escuro e claro, preto, rosa escuro, verde claro, amarelo, lilás, rosa, marrom, bege, laranja, roxo, verde escuro), pacote com 10 unid de cada.	PCT	300			
<b>71</b>	E.V.A. liso - 40 X 48 cm - (branco, vermelho, azul escuro, azul, rosa BB, pink, lilás, cinza escuro e claro, preto, rosa escuro, verde claro, amarelo, lilás, rosa, marrom, bege, laranja, roxo, verde escuro), pacote com 10 unid de cada.	PCT	200			
<b>72</b>	E.V.A com glitter (amarelo, verde, rosa, roxo, dourado, prata, azul claro, laranja, branco, preto, dourado, prateado), pacote com 10 unidades cada.	PCT	300			
<b>73</b>	E. V. A felpudo (cores sortidas).	UNID	300			
<b>74</b>	Envelopes pardo e branco (grande), medindo 22X32cm, caixa com 250 unid. cada.	CX	200			
<b>75</b>	Envelopes pardo e branco (médio), medindo 17X25cm, caixa com 250 unid. Cada.	CX	200			
<b>76</b>	Envelope para visita – tamanho: 72 X 108 mm – Cor Verde	UNID	2.000			
<b>77</b>	Envelope plástico fino para pasta catálogo A4 – 4 furos – embalagem com 100 unid.	EMB	50			
<b>78</b>	Etiquetas 50mm x 100mm, branca, caixa com 25 unid.	CX	50			
<b>79</b>	Espiral para encadernação A4.	UNID	200			
<b>80</b>	Espiral para encadernação tamanho médio. Pacote com 400 unidades cada.	PCT	5			
<b>81</b>	Espiral para encadernação tamanho grande. Pacote com 400 unidades cada.	PCT	5			
<b>82</b>	Lamina para estilete - lamina para estilete; em aço em carbono; medindo 9mm.	UNID	360			
<b>83</b>	Estilete com lâmina de 18 mm – MP 451. Similar ou superior a Masterprint.	UNID	150			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

84	Fita Adesiva Kraft Crepado 0,50 mm X 50 M - 432.	UNID	200			
85	Furador de EVA em formato de alicate	UNID	20			
86	Furador decorativo, grande.	UNID	40			
87	Fita Corretiva; Tamanho: 5mm X 6M;	UNID	150			
88	Fita crepe 18mmx50mt.	RL	100			
89	Pasta Fichário com 4 furos.	UNID	100			
90	Fita dupla face larga 50 mm X 30M.	UNID	200			
91	Fita dupla face – 24 mm X 30 M	UNID	120			
92	Fita dupla face – 45 mm X 30 M	UNID	100			
93	Fita Adesiva Transparente Acrílica 45 mm X 100m – Rolo de 100 metros.	RL	300			
94	Fita Adesiva Transparente 12 mm X 50 m – Rolo de 50m.	RL	300			
95	Fita Adesiva Larga Marrom 45 mm X 100m – Rolo de 100 metros.	RL	300			
96	Rolo de fitilho 16 mm X 50m (cores variadas)	RL	100			
97	Rolo de fitilho 5 mm X 50m (cores variadas)	RL	100			
98	Rolo de fitilho 21 mm X 50m (cores variadas)	RL	100			
99	Fita de cetim nº 5 – 22 mm - cores sortidas – Rolo de 50 metros.	RL	50			
100	Fita de cetim nº 2 – 10 mm - cores sortidas - Rolo de 50 metros.	RL	50			
101	Filtro de linha com 6 tomadas.	UNID	20			
102	Fichário Versátil p/ papel Ofício e A4 – Capa em PVC Cristal; com 4 argolas; 265 mm X 335 mm.	UNID	50			
103	Gizão de cera, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL.	CX	150			
104	Adaptador de tomada (T)	UNID	200			
105	Giz de cera pequeno caixa com 12.	CX	800			
106	Grampeador Boss, resistente, alta durabilidade, grampeia até 30 folhas. Usa grampos 24/6 ou 26/6. Similar ou superior a JOCAR OFFICE.	UNID	150			
107	Grampeador para madeira grande, similar ou superior a JOCAR OFFICE.	UNID	20			
108	Glitter, pacote de 200 gramas; cores diversas.	PCT	1000			
109	Grampos 26/06, caixa com 5.000 unidades.	CX	150			
110	Grampos 23/8, caixa com 5.000 unidades.	CX	50			
111	Grampos 23/10, caixa com 5.000 unidades.	CX	50			
112	Grampos 23/13, caixa com 5.000 unidades.	CX	50			
113	Grampos 106/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	50			
114	Grampos 106/8, caixa com 5.000 unidades.	CX	50			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>115</b>	Grampos para grampeador de madeira, similar ou superior a JOCAR OFFICE. Caixa com 1000 un.	CX	20			
<b>116</b>	Isopor (folha: 10 mm)	UNID	200			
<b>117</b>	Isopor (folha: 20 mm)	UNID	200			
<b>118</b>	Isopor (folha: 40 mm)	UNID	200			
<b>119</b>	Isopor (bola: 35mm)	UNID	200			
<b>120</b>	Isopor (bola: 50mm)	UNID	200			
<b>121</b>	Isopor (bola:75mm)	UNID	200			
<b>122</b>	Isopor (bola: 90mm,)	UNID	200			
<b>123</b>	Isopor (bola: 15mm)	UNID	200			
<b>124</b>	Isopor (bola: 100mm)	UNID	200			
<b>125</b>	Isopor (bola: 200mm)	UNID	200			
<b>126</b>	Isopor (bola: 250mm)	UNID	200			
<b>127</b>	Isopor (bola: 150mm)	UNID	200			
<b>128</b>	Isopor oco no formato de ovo de páscoa de 250 gm.	UNID	200			
<b>129</b>	Imã redondo de 12 mm – pacote com 50 unidades.	PCT	50			
<b>130</b>	Manta magnética Imã de geladeira 4 mm – 20 X 30 cm - Folha	Flaconete	50			
<b>131</b>	Lã (vermelho, amarelo, azul, roxo, rosa). Rolo de 40g, 06 de cada cor.	RL	150			
<b>132</b>	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL.	CX	600			
<b>133</b>	Lápis de escrever preto, caixa com 144 unidades. Similar ou superior a LEO&LEO.	CX	300			
<b>134</b>	Lastex – rolo de 10 metros.	RL	50			
<b>135</b>	Lantejoulas para fantasias/artesanato (cores sortidas) – 6 mm – Pacote com aproximadamente 21.100 peças	PCT	100			
<b>136</b>	Lantejoulas especial estrelinhas sortidas – pacote com 1000.	PCT	100			
<b>137</b>	Lã 100 g – 200 m (cores variadas)	UNID	100			
<b>138</b>	Massa de modelar. Similar ou superior a LEO&LEO.	CX	1.300			
<b>139</b>	Marcador para retroprojetor ponta dupla.	UNID	100			
<b>140</b>	Macarrão de isopor.	UNID	100			
<b>141</b>	Massa para biscuit.	KG	50			
<b>142</b>	Olhinhos adesivos para EVA 15, 07, 12 e 18 mm – Kit de 50 olhinhos de cada	KIT	200			
<b>143</b>	Purpurina (dourada, prata, verde, vermelha, amarela, azul, roxa, laranja, rosa, branca, preta). 1 kg de cada cor.	KG	50			
<b>144</b>	Palito de churrasco de bambu – 24 cm X 4 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	150			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>145</b>	Palito de churrasco de bambu – 30 cm X 4 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	150			
<b>144</b>	Palito de picolé ponta redonda - natural. Pacote com 50 unidades.	PCT	150			
<b>145</b>	PAPEL SULFITE A4 – 75 g – 210 X 297 mm – caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada - total por caixa: (5000 folhas)	CX	370			
<b>146</b>	Papel A4 (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo) (20 pacotes de cada cor)	PCT	150			
<b>147</b>	Papel camurça (branco, verde folha, rosa, vermelho, amarelo, laranja, lilás, roxo, azul claro, preto marrom) – Pacote com 15 unidades de cada cor.	PCT	120			
<b>148</b>	Papel Adesivo Contact rolo de 45 cm X 25m.	RL	40			
<b>149</b>	Papel Adesivo Contact Madeira rolo de 10 m.	RL	40			
<b>150</b>	Papel Adesivo Contact colorido (rosa, salmão, azul, verde, vermelho e bege) - 01 rolo de 10 m de cada cor)	RL	30			
<b>151</b>	Papel cartão (vermelho, preto, azul escuro, amarelo, rosa e verde) – pacote com 10 unidades de cada cor.	PCT	50			
<b>152</b>	Perfuradora para encadernação A4 com capacidade de 15 folhas para espiral simples.	UNID	3			
<b>153</b>	Perfurador de papel metal grande 40 fls. Possui estrutura metálica, margeador plástico, 2 pinos perfuradores e molas em aço.	UNID	8			
<b>154</b>	Plástico transparente (rolo) com 25 m	RL	20			
<b>155</b>	Papel color set 110gr 48x66cm – pacote c/10 cores sortidas.	PCT	40			
<b>156</b>	Papel Almaço Quadriculado 1x1 cm – Pacote com 16 folhas.	PCT	40			
<b>157</b>	Papel fotográfico adesivo (embalagem com 20 unid.)	PCT	50			
<b>158</b>	Papel fotográfico auto adesivo 180g, A4, pacote com 50 folhas.	PCT	50			
<b>159</b>	Papel sulfite chameguinho (azul, verde, amarelo e rosa) pacote com 100 unidades.	PCT	50			
<b>160</b>	Papel laminado (cores diversas)	UNID	100			
<b>161</b>	Papel Micro Ondulado 48 cm X 80 cm. Cores: azul, vermelho, verde, laranja e rosa. Pacote com 10 folhas.	PCT	100			
<b>162</b>	Caixa para Arquivo Morto, feita de papelão ondulado, nas seguintes dimensões: 25 cm X 36 cm X 13 cm	UNID	300			
<b>163</b>	Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 60cm x 150m.	RL	10			
<b>164</b>	Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 120cm x 300m.	RL	10			
<b>165</b>	Bobina Embalagem Papel Kraft Natural 80g 40cm x 140m.	RL	10			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

166	Papel vegetal (210 x297 mm), pacote com 50 folhas.	PCT	10			
167	Papel vergê A4 180g, (bege, rosa e azul), Pacote com 20 unidades cada.	PCT	220			
168	Papel Transfer Laser Folhas A4 – Kit com 100 unidades	KIT	50			
169	Papel celofane nas cores azul, vermelho, branco, verde, amarelo, estampado.	UNID	500			
170	Papel crepom nas cores: verde escuro, roxo, amarelo, azul claro, verde claro, vermelho e preto – Dimensão: 200 X 48 cm.	UNID	500			
171	Pasta catálogo (fotos) com 50 plásticos.	UNID	250			
172	Pen drive de 16 gb (original).	UNID	200			
173	Plástico para pasta catálogo com 4 furos.	UNID	600			
174	Pincel hidrocor ponta de pincel – Kit com 12 cores variadas.	KIT	150			
175	Pilot Color 850 jr – Cores: azul, verde, vermelho e preto.	UNID	700			
176	Pincel hidrocor ponta dupla + super fina – Kit com 12 cores variadas.	KIT	100			
177	Pincel para quadro branco com refil recarregável, ponta redonda, (preto, azul,vermelho) , caixa com 12 unid.	CX	100			
178	Pilha AA.	UNID	500			
179	pilha AAA.	UNID	500			
180	Pincel para pintura nº 6 - pacote com 12 unid.	UNID	120			
181	Pincel para pintura nº 8 - pacote com 12 unid.	UNID	120			
182	Pincel para pintura nº 10 - pacote com 12 Unid.	UNID	120			
183	Pincel para pintura nº 14 - pacote com 12 unid.	UNID	120			
184	Pincel para pintura nº 16 - pacote com 12 Unid.	UNID	120			
185	Pincel para pintura nº7 18 - pacote com 12 unid.	UNID	120			
186	Pincel arredondado para pintura RF 121-16.	UNID	470			
187	Pincel arredondado para pintura RF 121-08	UNID	20			
188	Pincel chato de cabo longo para pintura 815-18	UNID	150			
189	Pincel chato de cabo longo para pintura 815-14	UNID	150			
190	Pincel chato de cabo longo para pintura 815-06	UNID	150			
191	Pasta transparente com divisória. Tamanho ofício. Similar ou superior a DELLO.	UNID	60			
192	Pasta para documento com presilha.	UNID	5			
193	Pasta plástica pp com elástico (cores variadas)	UNID	10			
194	Pasta com elástico transparente, feita de polipropileno, formato A4	UNID	250			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

195	Pasta com aba elástico transparente, feita de polipropileno, formato Ofício, 40 mm.	UNID	300			
196	Pasta Arquivo Morto Suspensa. Caixa com 50 unidades cada.	CX	77			
197	Pasta preta catálogo com 50 envelopes; dimensões: 240 mm x 330 mm	UNID	250			
198	Pistola de cola quente (pequena)	UNID	20			
199	Pistola de cola quente (grande)	UNID	20			
200	Prato de papelão grande nº 9.	UNID	200			
201	Refil de cola quente grande.	UNID	150			
202	Refil de cola quente pequena.	UNID	150			
203	Régua de plástico 50 cm.	UNID	50			
204	Régua de plástico 100 cm.	UNID	50			
205	Régua de plástico 30cm.	UNID	100			
206	Rolo de Lastex 10 m.	RL	30			
207	Sacolinha de chup-chup – 5 cm X 23 cm - Pacote com 1000 unidades.	PCT	20			
208	Saco plástico ZIP LOOCK HERMÉTICO 85x12,5cm nº4.	BEM	30			
209	Suporte pra durex pequeno.	UNID	15			
210	Suporte pra durex grande.	UNID	15			
211	Tachinha 10 – caixa com 100 unidades.	CX	10			
212	Tesoura de picotar PI- 9.	UNID	30			
213	Tesoura grande 25cm.	UNID	50			
214	Tesoura pequena, cabo de plástico sem ponta, caixa com 24 unidades.	CX	150			
215	Tinta especial para recarregar pincel de quadro branco (preto, azul, vermelho). Similar ou superior a RADEX. 1 litro	LT	10			
216	Tinta para tecido (tinta para pintar 3D) cores variadas. Embalagem de 35 ml.	UNID	100			
217	Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (05cx-vermelho, 05cx - laranja, 05cx -roxo, 05cx - preto, 05cx -amarelo). Similar ou superior a ACRILEX, Maripel e Pira.	CCX	150			
218	Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (05cx-azul claro, 05cx – verde escuro, 05cx –verde claro, 05cx -branco). Similar ou superior a ACRILEX.	CX	90			
219	Tinta líquida para pintura facial - caixa com 12 unidades de 15 ml cada. Cores variadas.	CX	30			
220	Visor de pasta suspensa KRAFT.	UNID	250			
221	Bloco de anotações sem pauta, tamanho: 200 X 273 mm, serrilhado, Talão: Papel Offset (56g/m <sup>2</sup> ), 50 folhas.	UNID	100			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>222</b>	Bloco de anotações com pauta, tamanho: 200 X 273 mm, serrilhado, Talão: Papel Offset (56g/m <sup>2</sup> ), 50 folhas.	UNID	100			
<b>223</b>	Cadernos de Ata. 100 folhas.	UNID	30			
<b>224</b>	Bloco autoadesivo (grande) _ POST-IT ou SIMILAR.	UNID	150			
<b>225</b>	Bloco autoadesivo (médio) _ POST-IT ou SIMILAR.	UNID	150			
<b>226</b>	Bloco autoadesivo (pequeno) _ POST-IT ou SIMILAR.	UNID	150			
<b>227</b>	Porta caneta de mesa.	UNID	20			
<b>228</b>	Prancheta MDF A4 com prendedor.	UNID	100			
<b>229</b>	Papel pardo Natural 80 gsm; 1,20mx 200m.	RL	50			
<b>230</b>	Pilha bateria CR3032 3v.	UNID	50			
<b>231</b>	Caixa de arquivos mortos papelão oficio pacote com 25 unidade. Medidas: 340 x 240 x 135mm.	PCT	50			
<b>232</b>	Pasta Cartão Duplex com grampo plástico. Pacote com 20 unidades.	PCT	100			
<b>233</b>	Formulário continuo LAB02 recibo pagamento com 2 vias – verde – caixa com 2.000 jogos – chies – fornecido em caixa com 2.000 jogos contínuos; papel apergaminhado 63G/M <sup>2</sup> - carbono – tamanho padrão: 240 x 140mm.	CX	100			
<b>234</b>	Pasta Classificadora Cartão Duplo - Gramatura 480G/M <sup>2</sup> - Acompanha: 10 Grampos Plásticos Estendidos (PP) - Pacote com 10 unidades	PCT	200			
<b>235</b>	Extensão de 10 metros com 3 pinos sem ser circular.	UNID	30			
<b>236</b>	“T” com três pinos	UNID	100			
<b>237</b>	Tesoura Escolar Multiuso pequena, cabo colorido, MP 501. Similar ou superior a Masterprint.	UNID	200			
<b>238</b>	Tesoura Escritório Multiuso em inox 19,5 cm.	UNID	100			
<b>239</b>	Tesoura Grande 8 polegadas – Similar ou superior a Stainless Stell ou Tramontina	UNID	50			
<b>240</b>	Tinta para Carimbo Automático – 40 ml – Cores: azul ou preto.	UNID	100			
<b>241</b>	Tinta para Almofada de Carimbo – 40 ml – nas cores: Azul ou preto.	UNID	100			
<b>242</b>	Caneta Esferográfica nas cores: preto (ponta fina de 0.8 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100			
<b>243</b>	Caneta Esferográfica nas cores: vermelho (ponta fina de 0.8 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100			
<b>244</b>	Caneta Esferográfica nas cores: vermelha (ponta média de 1.0 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>245</b>	Caneta Esferográfica nas cores: preta (ponta média de 1.0 mm). Similar ou superior a BIC. Caixa com 50.	CX	100			
<b>246</b>	Frasco Pulverizador / Borrifador 500ml.	UNID	100			
<b>247</b>	Tinta especial para recarregar marcador de quadro branco - 1 litro – Cores: azul, preto e vermelho.	UNID	100			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

**VALOR GLOBAL POR EXTENO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Xxxxxxxxxx, xx dexxxxxxxxxx de xxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**ANEXO VII**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nºxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

Xxxxxxxxxx, xx dexxxxxxxxxx dexxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO VIII**

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, com sede administrativa na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.114.215/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fagner Ferreira Veiga portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada naxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nºxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório xx/2022, Pregão Presencial xx/2022, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Pedra Dourada-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1.** Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						<b>VALOR GLOBAL</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.



---

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**5.1.** O objeto deste instrumento será aceito apenas se for entregue dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

**5.2.** O produto será entregue após Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração em local pré-determinado, no perímetro urbano ou rural do Município de Pedra Dourada-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da OF.

**5.3..** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

**5.4.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser adquiridos em uma única parcela, devendo haver fornecimentos parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.4.1.** É vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;  
X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.2. São obrigações do município:**

- I – Informar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a retirada dos produtos;
- II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;
- IV – Realizar a retirada dos produtos no horário comercial, respeitando as normas de segurança pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**8.1.3.** Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.



**10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuênciia do município.

**12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**12.4.** O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

**12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**12.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Tombos-MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Pedra Dourada, xx de xxxxxx de 2022

---

Fagner Ferreira Veiga  
Prefeito Municipal

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Representante Legal

Testemunhas:

---

Nome  
CPF:

---

Nome  
CPF: